



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

O presente documento visa analisar a viabilidade da contratação pretendida, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender às necessidades desta Unidade Administrativa.

Órgão Responsável pela Contratação: Secretaria de Finanças.

Responsável pela Contratação: Dhian Carlos Lima Costa.

NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM O OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA

Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores.

Decreto Municipal nº 29/2023, de 29 de dezembro de 2023 e suas alterações posteriores.

OBJETO

Contratação da prestação de serviços jurídicos especializados para prestação de serviços técnicos de recuperação de valores devidos ao Município de Forquilha/CE, relativos ao imposto de renda (IR) retido na fonte de pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviço ao ente municipal, junto a Secretaria de Finanças do Município de Forquilha/CE.

NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços jurídicos especializados para recuperação de valores devidos ao município de Forquilha/CE, relativos ao Imposto de Renda retido na fonte de pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviço ao ente municipal, se faz necessária para garantir a eficiência na arrecadação dos tributos municipais. A atuação de profissionais especializados nesse tipo de demanda é fundamental para identificar possíveis irregularidades na retenção do IR na fonte e buscar a recuperação dos valores devidos ao município, contribuindo assim para o aumento da receita municipal.

Além disso, a contratação de serviços técnicos de recuperação de valores devidos ao município de Forquilha/CE é uma medida estratégica para fortalecer a gestão financeira do município e garantir a correta aplicação dos recursos públicos. Com a atuação de profissionais capacitados nessa área, o município poderá identificar e recuperar valores que podem fazer a diferença no equilíbrio das contas públicas, possibilitando investimentos em áreas prioritárias para o desenvolvimento da cidade e melhoria da qualidade de vida da população.

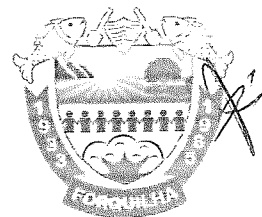
CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto de contratação pública em questão se enquadra na categoria de "Serviços Técnicos Especializados" conforme a Lei 14.133 de licitações. Trata-se da contratação de serviços jurídicos especializados para a recuperação de valores devidos ao município de Forquilha/CE, relacionados ao Imposto de Renda retido na fonte de pessoas físicas e jurídicas que prestam serviço ao ente municipal. A execução desses serviços será realizada junto à Secretaria de Finanças do município.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE
CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481
Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administracao@forquilha.ce.gov.br | Site www.forquilha.ce.gov.br





O Município de Forquilha/CE identificou a necessidade de contratar serviços jurídicos especializados para a recuperação de valores devidos ao município, referentes ao Imposto de Renda retido na fonte de pessoas físicas e jurídicas que prestam serviço ao ente municipal. Tal contratação visa garantir a correta arrecadação de impostos, fundamental para a manutenção e desenvolvimento dos serviços públicos. A contratação está em conformidade com a lei 14.133 de licitações, garantindo a transparência e a eficiência no uso dos recursos públicos.

DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Informamos que a contratação de serviços jurídicos especializados para recuperação de valores devidos ao município de Forquilha/CE, referentes ao Imposto de Renda retido na fonte, ainda não está prevista no plano anual de contratações. Conforme a nova lei de licitação 14.133, estamos trabalhando para incluí-la.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

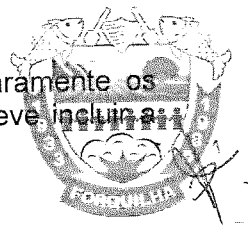
1. **Qualificação Técnica:** A empresa contratada deve possuir experiência comprovada na prestação de serviços jurídicos especializados na recuperação de valores devidos, especificamente relacionados ao Imposto de Renda retido na fonte de pessoas físicas e jurídicas. A comprovação pode ser feita por meio de atestados de capacidade técnica fornecidos por entidades públicas ou privadas.
2. **Regularidade Fiscal e Trabalhista:** A empresa deve estar em dia com suas obrigações fiscais e trabalhistas, conforme estabelecido pela lei 14.133. Isso inclui a apresentação de certidões negativas de débitos relativos a tributos federais, estaduais e municipais, bem como a comprovação de regularidade relativa ao FGTS e à Previdência Social.
3. **Capacidade Financeira:** A empresa deve comprovar sua boa situação financeira, através da apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, que não estejam em fase de recurso ou apelação.
4. **Proposta de Preço:** A empresa deve apresentar uma proposta de preço que seja compatível com os valores praticados no mercado para serviços de natureza e complexidade semelhantes. A proposta deve detalhar todos os custos envolvidos na prestação do serviço.
5. **Equipe Técnica:** A empresa deve possuir em sua equipe profissionais devidamente qualificados para a execução do serviço, com formação na área jurídica e experiência comprovada em recuperação de valores devidos ao município.
6. **Cumprimento do Edital:** A empresa deve atender a todos os requisitos e condições estabelecidos no edital de licitação, incluindo prazos, forma de execução do serviço, entre outros. A não observância de qualquer item do edital pode resultar na desclassificação da empresa.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

1. **Definição de critérios:** Antes da contratação, a administração deve definir claramente os critérios para a seleção do prestador de serviços jurídicos especializados. Isso deve incluir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE
CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481
Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administracao@forquilha.ce.gov.br | Site www.forquilha.ce.gov.br



07

07



experiência, competência e capacidade do prestador de serviços para lidar com questões de recuperação de imposto de renda.

2. Análise de mercado: A administração deve realizar uma análise de mercado para entender as taxas de mercado para tais serviços e garantir que o contrato seja financeiramente viável para o município.
3. Processo de licitação: A administração deve seguir um processo de licitação transparente e competitivo para a seleção do prestador de serviços. Isso garantirá que o município obtenha o melhor valor pelo dinheiro.
4. Verificação de conformidade: A administração deve verificar se o prestador de serviços está em conformidade com todas as leis e regulamentos aplicáveis, incluindo aqueles relacionados à prestação de serviços jurídicos e à recuperação de impostos.
5. Preparação de contrato: A administração deve preparar um contrato detalhado que defina claramente as responsabilidades do prestador de serviços, os termos de pagamento e as penalidades por não cumprimento.
6. Capacitação de servidores: A administração deve garantir que os servidores ou empregados responsáveis pela fiscalização e gestão contratual sejam devidamente treinados. Isso inclui a compreensão dos termos do contrato, a capacidade de monitorar o desempenho do prestador de serviços e a capacidade de resolver quaisquer problemas que possam surgir.
7. Estabelecimento de mecanismos de controle: A administração deve estabelecer mecanismos de controle para monitorar o desempenho do prestador de serviços e garantir que o município esteja recebendo os serviços pelos quais está pagando.
8. Planejamento de contingência: Por fim, a administração deve ter um plano de contingência em caso de falha do prestador de serviços em cumprir suas obrigações contratuais.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado para a contratação de serviços jurídicos especializados para a recuperação de valores devidos ao Município de Forquilha/CE, relacionados ao Imposto de Renda retido na fonte de pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviço ao ente municipal, deve ser realizado com base na Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil. Este levantamento é fundamental para garantir a seleção de uma empresa qualificada e com experiência comprovada na área, que ofereça um custo-benefício adequado e esteja em conformidade com as exigências legais e regulatórias.

Para isso, é necessário realizar uma pesquisa ampla e detalhada, considerando diferentes fornecedores potenciais e comparando seus preços, qualidade dos serviços, reputação no mercado, capacidade técnica e jurídica, entre outros critérios. Além disso, é importante verificar se os fornecedores estão devidamente registrados e em situação regular perante os órgãos competentes. O levantamento de mercado deve ser documentado de forma transparente e objetiva, para garantir a lisura e a eficiência do processo de licitação.

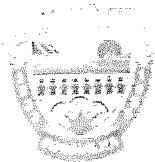
A seguir, relacionamos abaixo os procedimentos licitatórios/administrativos do objeto referente a contratação pretendida:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE
CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481

Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administracao@forquilha.ce.gov.br | Site www.forquilha.ce.gov.br





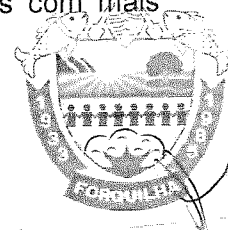
ÓRGÃO/MUNICÍPIO	PROCEDIMENTO	OBJETO	LINK
Prefeitura Municipal / Tamboril/CE	Inexigibilidade	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE RECUPERAÇÃO DE VALORES DEVIDOS AO MUNICÍPIO DE TAMBORIL/CE, RELATIVOS AO IMPOSTO DE RENDA (IR) RETIDO NA FONTE DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇO AO ENTE MUNICIPAL, JUNTO A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL – CE	https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/dispensa_inexigibilidade/detalhes/proc/240440/licit/44518
Prefeitura Municipal / Icó/CE	Inexigibilidade	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS JURÍDICOS PARA ESTUDO, LEVANTAMENTO E PROPOSITURA DE DEMANDAS JUDICIAIS E/OU ADMINISTRATIVAS PARA O CORRETO REPASSE AO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE TODAS AS PARCELAS RECEBIDAS PELA UNIÃO FEDERAL COM O IMPOSTO DE RENDA E O IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/dispensa_inexigibilidade/detalhes/proc/238491/licit/43877
Prefeitura Municipal / Salitre/CE	Inexigibilidade	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA PARA ESTUDO, LEVANTAMENTO E PROPOSITURA DE DEMANDAS JUDICIAIS E/OU ADMINISTRATIVAS PARA O CORRETO REPASSE AO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE TODAS AS PARCELAS RECEBIDAS PELA UNIÃO FEDERAL COM O IMPOSTO DE RENDA E O IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/dispensa_inexigibilidade/detalhes/proc/237752/licit/43611

Conforme o quadro acima podemos verificar que o tipo de contratação que se torna mais vantajoso para atender as necessidades da Secretaria Contratante é a contratação de pessoa jurídica para aquisição dos bens e/ou prestação dos serviços, por ser mais econômico e mais célere, de modo que a administração conseguirá atender as suas necessidades com mais eficácia, eficiência e celeridade.

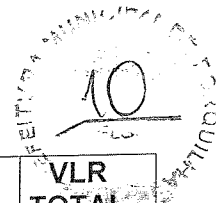
ESTIMATIVA DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE
CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481
Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administracao@forquilha.ce.gov.br | Site www.forquilha.ce.gov.br



Handwritten signatures and initials.



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	VLR ESTIMADO A RECUPERAR	%	VLR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE RECUPERAÇÃO DE VALORES DEVIDOS AO MUNICÍPIO DE FORQUILHA/CE, RELATIVOS AO IMPOSTO DE RENDA (IR) RETIDO NA FONTE DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇO AO ENTE MUNICIPAL, JUNTO A SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE FORQUILHA/CE	SERV	R\$ 3.605.656,51	%	R\$

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	VLR ESTIMADO A RECUPERAR	%	VLR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE RECUPERAÇÃO DE VALORES DEVIDOS AO MUNICÍPIO DE FORQUILHA/CE, RELATIVOS AO IMPOSTO DE RENDA (IR) RETIDO NA FONTE DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇO AO ENTE MUNICIPAL, JUNTO A SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE FORQUILHA/CE	SERV	R\$ 3.605.656,51	15%	R\$ 540.848,47

***O valor a ser pago a empresa será com base no valor efetivamente recuperado, tornando assim este um contrato de risco.**

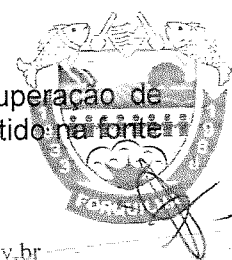
O valor estimado da contratação é de **R\$ 540.848,47 (quinhentos e quarenta mil oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e sete centavos)**, de acordo com pesquisas de preços, realizadas nos moldes da legislação em vigor.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação visa a obtenção de serviços jurídicos especializados para a recuperação de valores devidos ao Município de Forquilha/CE, referentes ao Imposto de Renda retido na fonte.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE
CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481
Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administracao@forquilha.ce.gov.br | Site www.forquilha.ce.gov.br



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



de pessoas físicas e jurídicas que prestam serviço ao ente municipal. O trabalho será realizado em conjunto com a Secretaria de Finanças do município, visando a regularização fiscal e o aumento da arrecadação municipal. A contratação será realizada de acordo com a Lei 14.133 de licitações públicas, garantindo a transparência, a competitividade e a eficiência do processo. O contratado deverá apresentar comprovação de capacidade técnica e jurídica para a execução dos serviços.

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de serviços jurídicos especializados para a recuperação de valores devidos ao Município de Forquilha/CE, referentes ao Imposto de Renda retido na fonte de pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviço ao ente municipal, junto à Secretaria de Finanças do Município de Forquilha/CE, é uma medida adequada e necessária para o atendimento da necessidade a que se destina. A recuperação desses valores é fundamental para a manutenção da saúde financeira do município, garantindo a continuidade dos serviços públicos e a execução de projetos e políticas públicas essenciais para a população.

A contratação de profissionais especializados na área jurídica para essa tarefa é uma decisão acertada, uma vez que a recuperação de valores devidos envolve uma série de procedimentos legais complexos, que exigem conhecimento técnico e experiência na área. Além disso, a contratação de um serviço especializado pode trazer maior eficiência e agilidade no processo de recuperação desses valores, o que pode resultar em uma maior arrecadação para o município em um menor espaço de tempo.

Em conclusão, a contratação da prestação de serviços jurídicos especializados para a recuperação de valores devidos ao Município de Forquilha/CE é uma medida adequada e necessária para o atendimento da necessidade a que se destina. A recuperação desses valores é fundamental para a manutenção da saúde financeira do município e a contratação de profissionais especializados pode trazer maior eficiência e agilidade no processo. Portanto, essa contratação é não apenas adequada, mas também estratégica para a gestão financeira do município.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

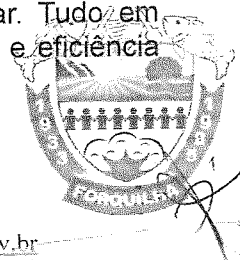
O objeto de contratação pode ser dividido em lotes, cada um correspondendo a uma etapa do serviço jurídico especializado. Um lote poderia abranger a análise e identificação dos valores devidos ao município, enquanto outro lote poderia ser dedicado à recuperação desses valores. Outro lote poderia ainda tratar especificamente da recuperação de impostos retidos na fonte de pessoas físicas e outro para pessoas jurídicas. Isso permitiria uma execução mais organizada e eficiente do serviço.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O Município de Forquilha/CE planeja contratar serviços jurídicos especializados para recuperação de valores devidos ao município, referentes ao IR retido na fonte de prestadores de serviço. O processo seguirá as fases de DFD, onde será formalizada a demanda, a Cotação, para levantamento de preços e o ETP, para análise técnica preliminar. Tudo em conformidade com a lei 14.133 de licitações públicas, garantindo a transparência e eficiência na contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE
CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481
Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administracao@forquilha.ce.gov.br | Site www.forquilha.ce.gov.br



[Handwritten signatures]



RESULTADOS PRETENDIDOS

O Município de Forquilha/CE, em conformidade com a Lei 14.133 de licitações, busca contratar serviços jurídicos especializados para a recuperação de valores devidos relativos ao Imposto de Renda (IR) retido na fonte de pessoas físicas e jurídicas que prestam serviços ao ente municipal. O objetivo principal dessa contratação é garantir que todos os impostos devidos sejam corretamente recolhidos e revertidos para o município, contribuindo para a saúde fiscal e financeira do mesmo.

Os resultados pretendidos com essa contratação são múltiplos. Primeiramente, espera-se que a empresa contratada possua expertise suficiente para identificar e recuperar os valores devidos de forma eficiente e eficaz. Além disso, a contratação desses serviços jurídicos especializados deve proporcionar um aumento na arrecadação municipal, o que pode ser revertido em melhorias para a população. Por fim, a contratação desses serviços também deve garantir que o município esteja em conformidade com as leis fiscais e tributárias, evitando possíveis penalidades.

A contratação desses serviços jurídicos especializados deve ser realizada de forma transparente e em conformidade com a Lei 14.133 de licitações. Isso inclui a realização de um processo licitatório competitivo, que garanta a seleção da empresa mais qualificada para realizar o trabalho. Além disso, a contratação deve ser realizada de forma a garantir o melhor custo-benefício para o município, garantindo que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente e eficaz.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O objeto em questão não é correlato e nem interdependente. Isso significa que o objeto ou situação mencionada não tem relação direta ou dependência com outros elementos ou situações, podendo existir ou ocorrer de forma independente.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A contratação de serviços jurídicos especializados para a recuperação de valores devidos ao município de Forquilha/CE, relacionados ao Imposto de Renda retido na fonte de pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviço ao ente municipal, pode ter um impacto ambiental indireto. Esse impacto pode estar relacionado ao uso de recursos naturais e à geração de resíduos no desenvolvimento das atividades jurídicas.

A atividade jurídica, por si só, não é intensiva em termos de impacto ambiental direto. No entanto, a realização de processos judiciais e administrativos envolve a utilização de recursos como papel, energia elétrica e combustíveis, para o transporte dos profissionais envolvidos. Além disso, a geração de resíduos, especialmente de papel, é uma consequência direta dessas atividades.

Além disso, o uso intensivo de equipamentos eletrônicos, como computadores e impressoras, contribui para o consumo de energia e a geração de resíduos eletrônicos. Esses equipamentos, quando descartados de maneira inadequada, podem liberar substâncias tóxicas no meio ambiente, contribuindo para a poluição do solo e da água.





No entanto, é possível mitigar esses impactos ambientais por meio de práticas sustentáveis. A adoção de processos digitais, por exemplo, pode reduzir significativamente o uso de papel e a geração de resíduos. Além disso, a utilização de equipamentos de baixo consumo de energia e a destinação adequada de resíduos eletrônicos também são medidas importantes. Assim, a contratação de serviços jurídicos pode ser realizada de maneira mais sustentável, contribuindo para a preservação do meio ambiente.

OUTROS

Sem observações a mais.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado por esta Equipe de Planejamento, **DECLARAMOS** que:

☒ **É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

Justificativa:

A contratação de serviços jurídicos especializados para a recuperação de valores devidos ao município de Forquilha/CE, relativos ao Imposto de Renda (IR) retido na fonte de pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviço ao ente municipal, é uma medida que se mostra viável e adequada à luz da Lei 14.133, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos.

A contratação de serviços técnicos especializados, como é o caso dos serviços jurídicos, é permitida pela referida lei, desde que sejam observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como os critérios de julgamento previstos no artigo 29 da Lei 14.133.

Além disso, a contratação de serviços jurídicos para a recuperação de valores devidos ao município se enquadra no conceito de serviços técnicos profissionais especializados, conforme previsto no inciso III do artigo 74 da Lei 14.133. Esses serviços são caracterizados pela necessidade de conhecimento especializado e experiência no assunto, o que justifica a contratação de profissionais ou empresas especializadas na área jurídica.

A contratação desses serviços também se mostra viável do ponto de vista financeiro, uma vez que a recuperação dos valores devidos ao município pode resultar em um incremento de receita para o ente público, que poderá ser utilizado em benefício da população.

Por fim, é importante ressaltar que a contratação de serviços jurídicos especializados deve ser precedida de licitação, salvo nos casos de inexigibilidade previstos em lei, conforme determina o artigo 74 da Lei 14.133. Portanto, a contratação desses serviços deve ser realizada de forma transparente e em conformidade com os princípios e regras estabelecidos na legislação.

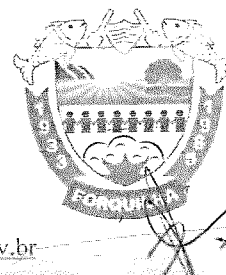
☐ **NÃO É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

Justificativa:

CONCLUSÃO

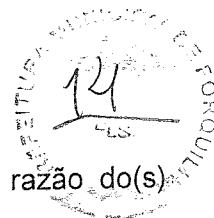
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE
CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481
Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administracao@forquilha.ce.gov.br | Site www.forquilha.ce.gov.br



ELC

13



A Equipe de Planejamento identificada abaixo chegou à conclusão acima em razão do(s) seguinte(s) motivo(s):

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO" se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Forquilha/CE, 30 de janeiro de 2025.

Clegiane Linhares Prado
Presidente da Equipe de Planejamento da Contratação

Tayson de Melo Freire
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Wesley Kennedy da Silva Rodrigues
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

